

**Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária**

**EDITAL CCBMVET Nº 01/2026**

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, constituída pelos docentes: FILIPE SOBRAL FONSECA (Presidente), MOACIR BEZERRA DE ANDRADE (Relator) e LILIAN FRANCISCO ARANTES DE SOUZA (Docente Suplente) e os discentes HIAGO FELIPE DOS SANTOS MEDINO RODRIGUES (Discente Titular) e JAMILLY DOS SANTOS MOURA (Discente Suplente), comunica à comunidade do referido Curso que entre os dias 10 e 11 de agosto de 2026, estarão abertas as inscrições para os cargos de coordenador e substituto eventual do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE, para o biênio 2026/2028, sendo regidas pelas normas contidas neste edital e obedecendo às Resolução do Conselho Universitário Nº 294/2008, além das normas da consulta aprovadas e abaixo descritas.

**NORMAS DA CONSULTA**

**I - DA ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA**

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de cinco membros, sendo três docentes (dois titulares e um suplente) e dois discentes (um titular e suplente) do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária; tal comissão terá amplos poderes no que concerne à consulta.

**II - DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS**

Art. 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Consulta, serão efetivadas por meio de formulário próprio, presente no Anexo I deste edital, a ser impresso, preenchido, assinado, digitalizado e enviado a partir de e-mail institucional (@ufrpe.br) ao e-mail **eleição.vet@ufrpe.br**, entre os dias 10 e 11 de agosto de 2026.

Art. 3º - O formulário de inscrição (Anexo I) deverá indicar o nome completo do candidato e de seu eventual substituto, bem como suas assinaturas e demais informações requeridas na ficha de inscrição. Os candidatos receberão o número da sua chapa, de acordo com a ordem de inscrição. Só serão aceitas Inscrições para coordenador quando acompanhadas do nome do respectivo eventual substituto.

Art. 4º - Poderão candidatar-se para postular aos cargos de coordenador e eventual substituto os docentes efetivos da UFRPE que atendam ao regime de 40 horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva, lotados na unidade SEDE, e que tenham lecionado no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que antecedem a consulta, conforme art. 10 da Resolução CONSU nº 294/2008. Todos os candidatos inscritos nas chapas e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados primeiramente na página oficial da UFRPE (<https://ufrpe.br>), sendo esta a página principal das divulgações desta comissão.

Art. 5º - Ao se inscreverem, os candidatos aceitam expressamente as normas deste edital.

### III - DA COMISSÃO DE CONSULTA

Art. 6º - Compete à Comissão de Consulta:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE para aprovação.

II – Receber os formulários de inscrições dos candidatos enviados por e-mail ao endereço [escolhamv@ufrpe.br](mailto:escolhamv@ufrpe.br).

III – Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que ele não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.

IV – Definir e organizar o processo de consulta.

V – Elaborar as cédulas de votação, contendo o nome dos candidatos (as) e as opções nulo e em branco e solicitar a confecção das mesmas pela Editora Universitária.

VI – Definir os locais de votação, assegurando o acesso de todos os eleitores.

VII – Decidir os critérios acerca de impugnação de urnas.

VIII – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.

IX – Deliberar sobre recursos interpostos.

X – Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

### IV - DOS ELEITORES

Art. 7º - Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no período letivo vigente no Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e todos os docentes, em efetivo exercício, que ministrarem disciplinas no respectivo curso de Graduação, no semestre letivo em que estiver sendo realizada a consulta.

Art. 8º - Os procedimentos da consulta obedecerão rigorosamente ao estabelecido pelo Título III da Resolução CONSU nº 294/2008.



Art. 14º – Para votar, o eleitor deverá comparecer, presencialmente, munido de documento de identificação com foto atualizada, em uma das urnas eleitorais, localizadas uma no piso térreo do CEGOE e outra no Anfiteatro Luiz de Melo Amorim, localizado no Departamento de Medicina Veterinária

## VII - DA APURAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

Art. 15º - Conforme Art. 24 da resolução nº 294/2008, após o encerramento da votação, a Comissão de Consulta se reunirá em sessão pública, no Anfiteatro Luiz de Melo Amorim, localizado no Departamento de Medicina Veterinária, para, sob a Presidência da mesma, dar início ao processo de apuração.

Art. 16º - A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes e discentes, cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Art. 17º - A proclamação do resultado final será realizada tendo em vista a paridade dos votos válidos e será expressa em termos percentuais médios, alcançados por chapa inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados.

a) Percentual de votos de docentes (para cada candidato)

$$= \frac{\text{Votos apurados para o candidato A} \times 100}{\text{Total de votos válidos dos docentes}}$$

b) Percentual de votos de discentes (para cada candidato)

$$= \frac{\text{Votos apurados para o candidato A} \times 100}{\text{Total de votos válidos dos discentes}}$$

c) Percentual médio referido neste artigo para cada candidato é igual à média aritmética obtida entre os percentuais apurados segundo as alíneas “a” e “b”.

Parágrafo único: A chapa vencedora será aquela que obtiver maior média final de votos apurados.

Art. 18º – Em caso de empate, será procedida nova eleição entre os candidatos empatados em 1º lugar, em data a ser marcada pela Comissão de Consulta, vedando-se inscrições de novos candidatos.

Art. 19º - Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à Comissão de Consulta durante a votação e a apuração; e os recursos à Comissão de Consulta em um prazo máximo de 01 (um) dia útil após a apuração final para esta fase da consulta.

Parágrafo único – Excetuando a votação e apuração final, os recursos devem ser enviados em até 72 horas da publicação de cada etapa da consulta ao presidente desta comissão, por e-mail ao endereço [escolhamv@ufrpe.br](mailto:escolhamv@ufrpe.br) e o assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: Recurso/Comissão Consulta

Art. 20º - Conforme legislação, a Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária em até três dias úteis da apuração dos votos. O relator do processo será o membro docente titular da Comissão de Consulta que não seja o que preside a comissão.

Parágrafo único – Após receber o processo, o Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária deve o mais rápido possível elaborar a Lista Tríplice e encaminhá-la ao Magnífico Reitor. A Lista Tríplice deve ser encabeçada pelos candidatos da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelos respectivos conselhos ou colegiados, se o número de chapas inscritas for inferior ao número de três.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta, que se extingue no momento da entrega do relatório com o resultado final da consulta aos cargos de coordenador e eventual substituto do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária – UFRPE.

Recife, 05 de agosto de 2026.

---

Presidente

---

Relator

---

Docente Suplente

---

Discente Titular

---

Discente Suplente

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**CONSULTA PARA COORDENADOR E EVENTUAL SUBSTITUTO**  
**DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (BIÊNIO 2026 - 2028)**

Nome completo do candidato à coordenação:

Matrícula SIAPE:

Curso e cargo ao qual deseja concorrer:

Área de formação básica (graduação):

Titulação máxima:

Regime de trabalho:

Disciplinas(s) que leciona no curso

Endereço:

Telefone para contato:

Unidade e departamento de lotação:

---

Nome completo do candidato a eventual substituto:

Matrícula SIAPE:

Curso e cargo ao qual deseja concorrer:

Área de formação básica (graduação):

Titulação máxima:

Regime de trabalho:

Disciplinas(s) que leciona no curso

Endereço:

Telefone para contato:

Unidade e Departamento de lotação:

---

Declaramos que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas publicadas pela Comissão de Consulta em xx de xxxx de 2026.

Recife/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinaturas

---

Candidato à coordenação

---

Candidato a eventual substituto

**ÁREA RESERVADA PARA A COMISSÃO DE CONSULTA**

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA: ( ) SIM ( ) NÃO

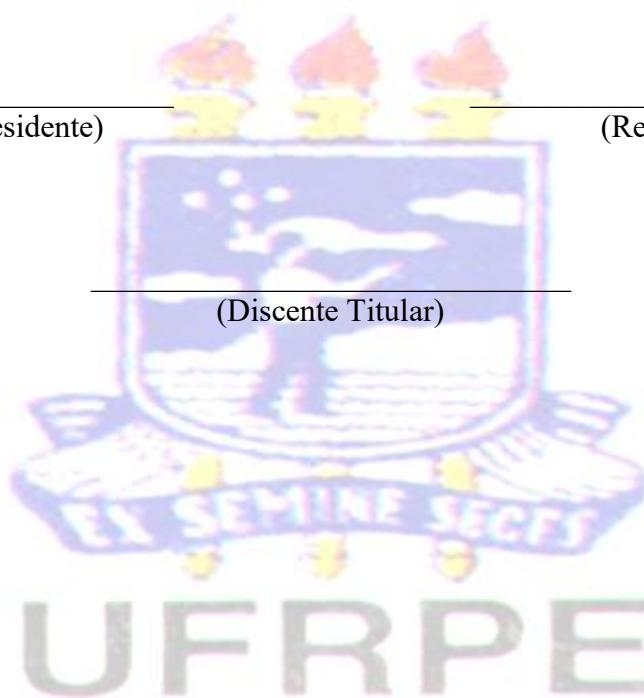
DATA: \_\_/\_\_/2026

ASSINATURAS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO:

\_\_\_\_\_  
(Presidente)

\_\_\_\_\_  
(Relator)

\_\_\_\_\_  
(Discente Titular)



## ANEXO II

### CRONOGRAMA

#### CONSULTA PARA COORDENADOR E EVENTUAL SUBSTITUTO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (BIÊNIO 2026- 2028)

A Comissão de Consulta aos cargos de Coordenador e Eventual Substituto do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, para o Biênio 2026-2028, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nº03/2017, nº 011/2017 e nº 294/2008 do CONSU/UFRPE e em cumprimento a deliberação do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) divulga o cronograma de atividades:

| ETAPA DO PROCESSO                             | DATA DE REALIZAÇÃO            |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| Inscrições das chapas                         | 10 e 11 de agosto de 2026     |
| Homologação final das chapas inscritas        | 12 de agosto de 2026          |
| Divulgação das chapas inscritas               | 17 de agosto de 2026          |
| Apresentação de chapas e debate               | 24 de agosto de 2026          |
| Realização da consulta e apuração             | <b>31 de agosto de 2026</b>   |
| Entrega do relatório final da consulta ao CCD | <b>01 de setembro de 2026</b> |